

Agrupamento de Escolas Virgínia Moura

ESCOLA BÁSICA VIRGÍNIA MOURA

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

1 – ENQUADRAMENTO DA QUESTÃO

Este Plano de Contingência elaborado pelo Agrupamento de Escolas Virgínia Moura visa dar resposta ao determinado pelas Autoridades de Saúde Nacionais no que se refere à elaboração do Plano de Contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais deste Agrupamento de Escolas.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento tem em conta o cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por **Plano de Contingência**. Ter em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no Plano de Contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1 – O QUE É O CORONA VÍRUS – COVID – 19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.2 – PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

De forma geral, esta infeção pode causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas idosas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

1.3 – TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2 – PLANO DE CONTINGÊNCIA

O plano de contingência deve responder às seguintes três questões:

1. Quais os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola?
2. O que se deve preparar para fazer face a um possível caso de infeção?
3. O que fazer numa situação em que existe um aluno, docente, trabalhador não docente ou visitantes suspeitos de infeção?

2.1 – IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A INFEÇÃO DE TRABALHADOR (ES) PODE CAUSAR NO SERVIÇO OU ENTIDADE.

2.1.1 – Medidas de Prevenção e Controlo

Nas áreas afetadas, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda medidas de higiene, etiqueta respiratória e práticas de segurança alimentar para reduzir o risco de exposição e transmissão da doença:

- Evitar contacto próximo com doente/s com infeção respiratória;
- Lavar frequentemente as mãos, especialmente, após contato direto com pessoa/s doente/s;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir com o braço, nunca com as mãos;
- Usar lenços descartáveis e coloca-los no lixo após a sua utilização;
- Lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar ou tossir.

COMO SEI SE ESTOU INFETADO? Se tem febre, tosse e dificuldade respiratória e se contactou com caso provável ou confirmado de COVID-19, ligue para o SNS 24 (808 24 24 24) e siga as orientações dos profissionais de saúde.

2.1.2 – Atividades Essenciais e Prioritárias:

- Limpeza de espaços e desinfeção;
- Segurança / vigilância do edifício;
- Serviços administrativos;
- Contactos com exterior (serviços de saúde, pais e encarregados de educação, fornecedores...);
- Cumprimento do plano de emergência e evacuação da Escola. Para a manutenção das atividades essenciais e prioritárias será assegurada a entrada de bens ou serviços, como por exemplo fornecedores, após a comunicação de informação considerada relevante e a sensibilização para o uso de máscara.

2.1.3 – Atividades Não Prioritárias (passíveis de eliminação temporária):

- Cancelamento de Visitas de Estudo;
- Cancelamento de todas as reuniões e formações;
- Cancelamento de todos os eventos, que impliquem saídas de elementos desta comunidade educativa e entradas de pessoas externas (desporto escolar, semana da leitura, jornadas da juventude, ...);
- Cancelamento das atividades previstas no PAA que impliquem concentração de grupos/turma;
- Outras iniciativas realizadas em locais fechados ou abertos.

2.1.4 – Medidas de Manutenção da Atividade Escolar em Situação de Crise:

- Em caso de ausência pouco significativa de professores, recorre-se ao sistema de substituição das respetivas aulas e gestão das disponibilidades de horário dos outros docentes, de modo a assegurar a lecionação das aulas.
- Desta forma, torna-se necessário, garantir os contactos por via eletrónica e sms de todos os alunos e Pais ou Encarregados de Educação e assegurar o acompanhamento individualizado aos alunos que manifestarem mais necessidade de apoio.
- No caso de eventual encerramento da Escola, fornecer-se-ão aos alunos, Pais e Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar, sobretudo através da página do Agrupamento e por via eletrónica. Outra informação adicional poderá ser consultada na Escola.

2.1.5 – Medidas Gerais de Higiene Pessoal

- Evitar contacto próximo com doente/s com infeção respiratória;
- Lavar frequentemente as mãos;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir com o braço, nunca com as mãos;
- Usar lenços descartáveis e coloca-los no lixo após a sua utilização;
- Lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar ou tossir.

2.1.6 – Medidas de Higiene do Ambiente Escolar

- Manter as superfícies e os objetos de trabalho limpos;
- Não trocar ou emprestar material e objectos pessoais;
- Promover o arejamento dos espaços;
- Serão colocados cartazes, de fácil compreensão a toda a comunidade educativa, ilustrativos de uma boa higienização das mãos em todos os locais onde esta possa ser feita (WC's, refeitório, laboratórios e outros serviços escolares...);
- Os docentes, em contexto de sala de aula, deverão promover atividades para a aquisição de bons hábitos de higiene;
- O pessoal docente e não docente deve promover os bons hábitos em relação à lavagem das mãos e às regras de etiqueta respiratória.
- A Escola verifica e assegura o material existente para limpeza dos espaços de utilização de todos os intervenientes e desinfeção das mãos
- Assegurar a existência de toalhetes de papel descartáveis e caixotes de lixo com tampa de fácil abertura para depósito dos resíduos. Estes deverão ser esvaziados e desinfetados com regularidade, usando sempre luvas descartáveis.
- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa.
- O professor será a pessoa responsável pela abertura das janelas das salas durante os intervalos.
- Limpeza/higienização frequente, com detergente apropriado, de maçanetas e puxadores de portas; torneiras; telefones; teclados e ratos de computador; interruptores; mesas de trabalho dos alunos; outros acessórios regularmente manipuláveis.
- Elaboração um documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações da Escola.

2.2 – PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSIVEL CASO DE INFEÇÃO POR COVID-19 DE TRABALHADORES (Medidas de isolamento e distanciamento social)

Os professores, funcionários, alunos, encarregados de educação e outros devem apresentar-se de boa saúde nas instalações da Escola.

Se tem febre, tosse e dificuldade respiratória, não deve frequentar a Escola.

Não serão admitidos na Escola quaisquer pessoas (alunos, professores, funcionários, encarregados de educação) que manifestem febre ou outros sinais de gripe, a fim de evitar o contágio de outras pessoas.

Em caso de dúvida a Equipa Operativa contactará a linha de saúde 24 (808 24 24 24), o Delegado de saúde e/ou o Centro de saúde.

Sempre que os responsáveis da Escola identifiquem uma situação suspeita de doença, de acordo com os sintomas descritos, entre funcionários ou alunos, designadamente a existência de sintomas de gripe devem telefonar para a Linha Saúde 24 (808 24 24 24) e seguir as instruções que lhes forem transmitidas.

2.2.1 – Caso se verifique uma situação de doença por parte de um aluno ou de um profissional, deverão ser tomadas as seguintes medidas:

Isolamento do indivíduo num espaço apropriado, devendo posteriormente ser bem arejado, limpo e desinfetado logo após a sua utilização; **SALA SMM**. Este espaço estará equipado com o seguinte material (uma marquesa, toucas, batas, máscaras, desinfetante, lenços de papel, termómetro, água, bolachas e alimentos não perecíveis, um telemóvel para se conseguir comunicar com o caso suspeito/doente). Esta sala não tem WC, no entanto, existe um WC encostado a esta sala que estará reservado para uso específico da sala de isolamento.

Este indivíduo será acompanhado por um dos responsáveis deste plano pertencente à Coordenação da Equipa Operativa (João Abílio Ferreira da Silva Gonçalves, Ana Maria de Freitas Soares Portilha, Maria Alzira Ferreira Lima). Este acompanhamento será feito após ser detetado o indivíduo, em qualquer espaço ou atividade escolar e no interior da sala de isolamento. Este elemento deverá estar equipado com um EPI (Equipamento de Proteção Individual). O contacto com a Linha de Saúde 24 é da responsabilidade do coordenador do Plano de Contingência (Maria de Jesus Teixeira Carvalho e Vítor Rui Silva Carneiro). O percurso até à sala de isolamento deve ser o mais curto e breve possível, deve haver uma distância entre ambos de acordo com as normas orientadoras, aproximadamente cinco metros e o percurso deve estar desimpedido de outras pessoas.

2.2.2 – Acompanhamento de indivíduos infetados na sala de isolamento – o qual deverá seguir as indicações para evitar o contágio:

- Sempre que seja identificada uma situação suspeita de doença, será contactada a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) e serão seguidas as instruções transmitidas.
- No caso de uma situação de doença de um aluno, será feita igualmente a evacuação da sala onde este se encontrava, deslocando os alunos para um outro espaço e aplicando os procedimentos de higienização e desinfecção previstos.
- Qualquer caso de infeção em espaço domiciliário de um elemento da comunidade escolar, deve ser comunicado à Linha de Saúde 24 (808 24 24 24)
- Nas aulas de educação física, educação musical, artes e TIC, não deve haver partilha de material (bolas, instrumentos musicais, tesouras, lápis, ...). Nos balneários os alunos tomam banho por turmas. Nos intervalos será feita limpeza e desinfecção dos mesmos. Nas aulas de educação física os professores deverão lecionar matérias em que o contacto com os materiais seja o menor possível (atletismo, futebol, patinagem, ...).
- Não se pode beber diretamente dos bebedouros apenas servem para encher as garrafas de água.
- Os pais deverão deixar os alunos no espaço exterior à escola, junto do portão e evitar ao máximo a entrada na mesma.
- No caso de uma situação de doença de um profissional (docente ou não docente), será feita a evacuação da sala onde este se encontrava aplicando-se os procedimentos de higienização e desinfecção previstos.

- No caso de se tratar de um menor, dever-se-á comunicar a situação aos Pais e/ou Encarregados de Educação, os quais devem tomar providências no sentido de retirar o aluno da Escola e levá-lo para casa.
- No caso de se tratar de um profissional adulto (docente ou não docente), dever-se-á contactar os Familiares, os quais devem tomar providências no sentido de retirá-lo da Escola e levá-lo para casa.

2.2.3 – No caso de um aluno/profissional (docente ou não docente) informar que está em casa com sintomas da doença, ou com a doença:

- Identificação dos espaços frequentados e listagem dos contactos próximos estabelecidos.
- Reforço das medidas de limpeza e higienização dos espaços e materiais utilizados.
- Reforço da vigilância das pessoas que estiveram em contacto de maior proximidade em contexto escolar.
- Justificação das ausências de acordo com o já previsto.

2.2.4 – Informação e capacitação

- Realização de reuniões para informação/formação para Assistentes Operacionais, Professores e Alunos orientadas por profissionais de Saúde e outros.
- Colocação de informação escrita (cartazes; folhetos) nos locais de circulação de alunos (salas de aula; sala do aluno; refeitório; corredores; Biblioteca Escolar, casas de banho).
- Divulgação por via electrónica e por escrito de toda a informação disponibilizada pelas DGS e DGE.
- Encaminhamento aos docentes da informação disponibilizada sobre os vários procedimentos relativos à infeção causada pelo COVID-19, para ser explorada, em contexto de sala de aula, com os alunos, numa perspectiva de sensibilização/informação sobre esta temática.

2.2.5 – Contactos:

Linha Saúde 24 – 808 24 24 24

Hospital Nossa Senhora de Oliveira Guimarães – 253540330

Centro de Saúde de Vizela – 253589040

Unidade de Saúde Pública de Guimarães – 253515124 – 961942649

Bombeiros Voluntários Vizela – 253489100

Escola Básica Virgínia Moura – 253560160

Câmara Municipal de Guimarães – 253421200

3 – DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Foi elaborado de acordo com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e DGEstE. O Plano será divulgado junto de toda a comunidade educativa nos meios de comunicação utilizados pelo Agrupamento.

Este Plano será publicado na página eletrónica do Agrupamento e afixado em vários lugares.

Será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes e de acordo com novas orientações emanadas.

Quaisquer comportamentos contrários às medidas e regras estabelecidas neste Plano de Contingência que potenciem o contágio serão sujeitos a procedimento disciplinar e criminal (de acordo com o enquadramento legal em vigor).

4 – RESPONSABILIDADES E SUBSTITUTOS

COORDENADOR – Diretor e Subdiretor:

Maria de Jesus Teixeira Carvalho

Vítor Rui Silva Carneiro

COORDENAÇÃO EQUIPA OPERATIVA/SUBSTITUTOS – Adjuntos da Diretora

João Abílio Ferreira da Silva Gonçalves

Ana Maria Freitas Soares Portilha

Maria Alzira Ferreira Lima

SERVIÇOS DE APOIO a Alunos/Pessoal Docente/Pessoal Não Docente

Umbelina Maria Machado da Costa

Carla Maria Dias Perpétua

Fátima Conceição Ribeiro Mendes

ACOMPANHAMENTO DE INDIVÍDUOS INFETADOS NA SALA DE ISOLAMENTO: RESPONSÁVEL/SUBSTITUTOS- Funcionárias:

João Abílio Ferreira da Silva Gonçalves

Ana Maria Freitas Soares Portilha

Maria Alzira Ferreira Lima

CONTACTOS DIÁRIOS COM AS FAMÍLIAS RESPONSÁVEIS/SUBSTITUTOS:

Direção

Serviços Administrativos